



R.H.

Vergonha, barbárie, indecência, imoralidade, uma lambança sem fim. Não há qualificação para o descumprimento judicial patrocinado pela Coordenadoria Jurídica da SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente ou por quem lhes deu as ordens mais absurdas se é que vai ter coragem de aparecer para confirmar a autoria.

O pregoeiro da SEMA já havia acatado a ordem judicial quando observou uma contra-ordem administrativa no sentido de seu prosseguimento, pasme-se, com a troca de pregoeiro cuja função passou a ser a Coordenadora Jurídica da Secretaria. Num raciocínio simplório, porém, fraudulento, a jurista imaginou que trocando o pregoeiro resolveria a questão formal do pedido, ou seja, o Mandado de Segurança não poderia alcançar o ato da pregoeiro ad hoc, uma espécie de regra três nos sistemas de pregões.

A certidão do Oficial de Justiça é estarrecedora ao afirmar que:

A Dra. Andrea Mota adentrou novamente à sala onde ocorria o certame, declarando que o pregoeiro/impetrado estava afastado da condução do processo licitatório, e que o mesmo prosseguiria sob o seu comando, mas manteve o pregoeiro/impetrado à mesa, assessorando os trabalhos, e prosseguiu tal processo, ignorando de forma acintosa, a presença deste oficial de Justiça no local, sobretudo da decisão judicial em total desrespeito ao que fora determinado, bradando que aqui quem manda sou eu.

Talvez a exigência para que o pregoeiro titular ficasse à mesa assessorando à pregoeiro regra três deve-se ao fato desta não ter o requisito previsto no parágrafo único do artigo 7º do Decreto 3555 de 08.08.2000.

Tal fato é estarrecedor na medida que ocorre em plena vigência do regime democrático. As pessoas não deveriam ter medo de baionetas, de canhões, de exércitos ou de milícias. Deveriam ter medo do indivíduo que não acredita na democracia. Este viola as liberdades e o direito alheio como quem enxágua a consciência suja na privada das injustiças. É o que acha que ordem de juiz não significa nada, que cruzam o sinal vermelho mesmo sabendo que outros podem até perder a vida por conta de se aproveitar um simples resto de sinal. É aquele que fura fila de vacina na rede pública mesmo sabendo que milhões de pessoas pobres podem não conhecer lá dentro do sistema alguém que quebre o galho. É aquele que não leva o filho a uma igreja porque os religiosos não prestam. É aquele que incentiva o filho a ser só esperto, só bonito e só. Enfim, este é o câncer que germina subcutaneamente no tecido social. Estes bonapartes sem glamour e cultura são os mais perigosos.

O Judiciário é o pilar que sustenta o edifício da democracia. São inadmissíveis descumprimentos de ordens judiciais em um regime de normalidade democrática. Tais descumprimentos são perigosos na medida em que difundem a idéia de que os problemas se resolvem pela força.

Não se suportam mais os reiterados descumprimentos de ordens judiciais praticados nesta cidade.

Não há mais nada a dizer senão tomar as providências previstas em lei.

Ante o exposto anulo todos os atos praticados pela Coordenadora do Núcleo Jurídico da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará, na condição

---

Fórum de: **BELÉM**

Endereço:

CEP:

Bairro:

Fone:



de pregoeiro regra três, relativos ao pregão 044/2010.  
Oficie-se ao Sr. Delegado Geral de Polícia Civil a fim de que conduza a Sra. Andrea Motta (Coordenadora Jurídica da SEMA) com o objetivo de ser lavrado o TCO por prática de desobediência sob pena de não o fazendo incorrer no crime de prevaricação.  
Oficie-se ao Ministério Público do Estado do Pará remetendo-se cópia da certidão contida nos autos bem como da decisão descumprida para as providências que entender necessárias.  
Belém, 27 de agosto de 2010

**MARCO ANTONIO LOBO CASTELO BRANCO**  
Juiz de Direito da 2ª vara da Fazenda Pública de Belém

---

Fórum de: **BELÉM**

Endereço:

CEP:

Bairro:

Fone: